5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0004/2021

CONTRATANTE: ***O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO****, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Severino Jaime Schmidt*

CONTRATADA: ***DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS PASINATO LTDA.****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.172.554/0001-27, com sede a Rodovia BR 282 KM 370, n° 222, Distrito Industrial José Francisco Bordin, da cidade de Erval Velho - SC, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. Luisinho Pasinato, CPF n.º 509.254.319-15*

Considerando que a contratada apresentou a solicitação acompanhada de notas fiscais de variação de preços para a aquisição dos combustíveis:

Gasolina Comum *- Que era de R$ 4,7007 em 08/03/2021 conforme NF nº 123.845 passando para R$ 4,7858 em 27/03/2021 conforme NF nº 124.511, ocorrendo majoração de* ***1,81%.***

Diesel Comum *- Que era de R$ 3,8313 em 01/03/2021 conforme NF nº 74.000 passando para R$ 3,7404 em 24/03/2021 conforme NF nº 74.600, ocorrendo supressão de* ***2,37%.***

Diesel S10 *- Que era de R$ 3,8881 em 01/03/2021 conforme NF nº 74.000 passando para R$ 3,7739 em 24/03/2021 conforme NF nº74.600 , ocorrendo supressão de* ***2,94%.***

De comum acordo:

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o ***Pregão n° 001/2021 (Processo Licitatório n.º 002/2021) - (Processo Licitatório Multientidades).****em conformidade com a alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações, assim discriminando:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1.1. *Em pagamento ao objeto da contratação* ***(Gasolina****), conforme consta na proposta da licitação a* ***CONTRATANTE*** *pagará a* ***CONTRATADA,*** *a partir deste Termo Aditivo, o valor unitário de* ***R$ 5,06*** *ao litro.*

1.2. *Em pagamento ao objeto da contratação* ***(Diesel Comum****), conforme consta na proposta da licitação a* ***CONTRATANTE*** *pagará a* ***CONTRATADA,*** *a partir deste Termo Aditivo, o valor unitário de* ***R$ 3,97*** *ao litro.*

1.3. *Em pagamento ao objeto da contratação* ***(Diesel S 10****), conforme consta na proposta da licitação a* ***CONTRATANTE*** *pagará a* ***CONTRATADA,*** *a partir deste Termo Aditivo, o valor unitário de* ***R$ 4,03*** *ao litro.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. *A alteração de preços efetuada por este Termo terá vigência retroativa a partir do dia* ***29 de março de 2021****.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 *As demais cláusulas permanecem inalteradas.*

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO ELEITO

4.1 *Fica eleito o Foro da Comarca de Herval D'Oeste, SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.*

E por estarem justas e contratadas assinam este contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes, para que surta os efeitos legais e de Direito.

Erval Velho, SC, 29 de março de 2021.

Severino Jaime Schmidt
Prefeito Municipal

Luisinho Pasinato
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Sergio Luis Simon
CPF: 024.578.539-66

Nome: Cristian Tonial Anacleto
CPF: 023.482.789-01

_____
Visto do Advogado da Unidade Gestora
Patrick Willian da Silva